

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

**ATA N.º 8**

---

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 MARÇO 2023**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 34/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 17 de março de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Ponto 1 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CPI S 307/2022 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

##### Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

- 2.1. Arranjo Paisagístico da Zona Compreendida entre a Rua Pedro da Fonseca e a Estação Ferroviária. Liberação de Cauções
- 2.2. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Prorrogação de Prazo da Empreitada

##### Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 3.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Prorrogação do Prazo de Elaboração do Procedimento de Revisão, em Conformidade com o n.º 6 do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
- 3.2. Revisão do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova. Pedido de Nomeação de Técnico para Representar a Câmara Municipal de Castelo Branco na Comissão Consultiva Constituída Através do Despacho n.º 3074/2023 da CCDRC, Publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 47, de 7 de Março
- 3.3. Loteamento da Quinta da Oliveirinha, EN 18 – Castelo Branco. Turiparque – Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.da. Aprovação da Proposta de Loteamento
- 3.4. Aceitação de Cedência de Terreno para Domínio Público e Celebração de Escritura
  - 3.4.1. Maria dos Prazeres Pires Alves Marques e Outros. Rua da Escola, 36, Bairro do Valongo – Castelo Branco
  - 3.4.2. Recantos Únicos – Construções, L.da. Caminho Dois, Quinta 6 Esq., Bairro do Valongo – Castelo Branco
- 3.5. Certidões de Compropriedade
  - 3.5.1. Vera Martins – Solicitadora CP 7783. Artigo 204 Secção D. Escalos de Cima e Lousa
  - 3.5.2. Alberto Correia Alves. Artigo 36 Secção AI. Malpica do Tejo
  - 3.5.3. Manuel do Rosário Roque. Artigo 250 Secção AR. Santo André das Tojeiras
  - 3.5.4. Maria Catarina dos Santos Mendes das Neves. Artigo 16 Secção 1A. Escalos de Baixo e Mata



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.6. LE-EDI 227/2018. José Mateus Dias Carvalho. Castelo Branco. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obras

### **Ponto 4 – PATRIMÓNIO**

Aquisição Onerosa de Prédio Urbano Localizado na Rua de Santa Maria, n.ºs 40 e 42, em Castelo Branco. Artigo 4050, da Freguesia de Castelo Branco

### **Ponto 5 – CONTABILIDADE**

5.1. 7.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

5.2. 10.ª Alteração ao Orçamento e 10.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

5.3. 11.ª Alteração ao Orçamento e 11.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

### **Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

6.1. Contratos de Delegação de Competências do Município de Castelo Branco nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho. Aprovação das Minutas de Protocolos

6.2. Direção-Geral do Património Cultural. Minuta de Protocolo para a Realização de Exposição da Coleção de Arte Contemporânea do Estado no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco

6.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 28 de Fevereiro de 2023 ©

### **Ponto 7 – PAGAMENTOS**

Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso

### **Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS**

#### **Propostas de Designação de Júris de Concursos para Cargos Dirigentes**

#### **8.1. Dirigentes Intermédios de 1.º Grau**

8.1.1. Diretor do Departamento de Administração Geral

8.1.2. Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

8.1.3. Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

#### **8.2. Dirigentes Intermédios de 2.º Grau**

8.2.1. Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos

8.2.2. Chefe da Divisão Financeira e Património

8.2.3. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial

8.2.4. Chefe da Divisão de Comunicação Design e Eventos

8.2.5. Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida

8.2.6. Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas

8.2.7. Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

8.2.8. Chefe da Divisão de Museus e Cultura

8.2.9. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social

8.2.10. Chefe da Divisão de Educação e Desporto



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 8.3. Dirigente Intermédio de 3.º Grau

#### 8.3.1. Chefe da Unidade de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

#### Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

#### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leopoldo Martins Rodrigues*, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 14 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

*Leopoldo Martins Rodrigues*  
Leopoldo Martins Rodrigues



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 8

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio e Ana Teresa Vaz Ferreira.

O Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém esteve ausente e justificou por motivo de nojo.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco, Roberto António Reixa Nabais.

#### ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 34/2023, de 14 de março.

#### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumprimentando os presentes e propondo a observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do poeta albicastrense António Salvado. Informou também que o Senhor Vereador João Belém estava ausente por motivo do falecimento do seu irmão.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) principiou a sua intervenção por mostrar a sua consideração pelo falecimento do poeta António Salvado, por relevar a perda que a sua morte representa para a cultura e o concelho de Castelo Branco e por sublinhar a importância da preservação e valorização das suas obra e memória. Expressou os seus parabéns a Mestre Cargaleiro, pelo seu 96.º aniversário, destacando o seu contributo para o desenvolvimento cultural da região. Referindo-se à comemoração do aniversário da cidade, e alegando a impossibilidade de poder fazê-lo durante as cerimónias, aproveitou para dar os parabéns aos albicastrenses, por achar que esta data é importante para fortalecer e manter a união da comunidade. Disse que também desejava deixar parabéns ao Senhor Presidente pela grande “inauguração” que ele tinha feito na última reunião pública da Câmara Municipal. Explicou que não recordava ter assistido a uma “inauguração” assim, nos últimos vinte e cinco anos. Revelou estar a referir-se ao facto do Senhor Presidente lhe ter retirado a palavra, sob o pretexto de que o tema que ele estava a abordar tinha



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ficado “esgotado”. Contudo, sublinhou a ocorrência de que, mesmo assim, o tema “esgotado” tinha sido abordado na última Assembleia Municipal. Acrescentou que o Senhor Presidente tinha criticado a sua intervenção em termos pouco próprios, “patética”, quando ele tinha por obrigação e dever elevar o debate político, sem ataques pessoais, assim como o Sempre – M. I. procurava fazer. Lamentou o momento, disse estar expectante de que o sucedido não tivesse passado de um momento infeliz e único, mas sublinhou que tinha sido um momento de clara falta de respeito para com um Vereador, um Movimento e a instituição Câmara Municipal de Castelo Branco. Afirmou que o Sempre – M. I. não se calaria e que não conseguiriam tirar-lhes a palavra quando tivessem de abordar assuntos de relevância para o concelho. Saliu a deixar este reparo ali, numa reunião de Câmara, olhos nos olhos, embora o pudesse ter feito lá fora, através de uma conferência de imprensa. Seguidamente, voltou ao tema do IC31, dando continuidade ao seu raciocínio. Lembrou a intervenção feita pelo Partido Socialista na última Assembleia Municipal sobre o IC31, com a visualização de um filme, que no seu entender só podia ser classificado como ficção e como uma tentativa do Senhor Presidente se explicar pelo ocorrido. Confessou, também, achar que já não valia a pena continuarem a falar do IC31, mas como lhe tinham interrompido o raciocínio, voltava ao assunto. Retorquiu que já todos tinham entendido quem é que tinha defendido o melhor para o concelho, desde o primeiro momento, e quem é que se tinha acomodado numa posição de fraqueza e de não confrontação do Governo do partido do Senhor Presidente. Disse que já todos sabiam que o Sempre – M. I. tinha tido um papel importante neste assunto e que, se não fosse assim, continuariam a aceitar uma decisão que prejudicava a região. Saliu a dizer que já todos tinham percebido que o Governo tinha errado, que este não tinha defendido os interesses da região ao anunciar um IC31 sem ser em perfil de autoestrada, e quem é que tinha aceitado e concordado com a decisão. Disse, também que o desprezo do Governo pelo interior tinha ficado patente. Afirmou que a questão remanescente era que, o Executivo Socialista, depois de dizer que não ia defender um IC31 em perfil de autoestrada, depois de ter votado contra a moção do Sempre – M. I., veio depois dizer o contrário, que tinha defendido o IC31 em perfil de autoestrada. Saliu a dizer que começavam a não perceber a posição do atual Executivo e a temer que, no futuro, ele possa continuar com a mesma atitude de colocar em primeiro lugar a defesa do Governo em detrimento da defesa dos albacastrenses e do concelho. Continuou a sua intervenção por esclarecer que o Sempre – M. I. não iria fazer grandes intervenções naquela reunião, para não ocupar muito espaço, e passou a colocar apenas algumas questões ao Senhor Presidente. Assim, falou da promessa de as reuniões públicas do Executivo passarem a ser transmitidas, e como tal ainda não havia acontecido, perguntou em que é que ficavam. Relativamente à substituição da iluminação pública por leds, uma vez que tinham prometido que não se aguardaria pela ação das entidades gestoras da iluminação pública, mas que em fevereiro de 2023 tinham afirmado o contrário, perguntou em que é que



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ficavam. Referindo-se à moção apresentada pelo Sempre – M. I. sobre os multibancos nas freguesias, aprovada com os votos a favor do P.S., sublinhou que já tinham passado mais de seis meses e que nenhum multibanco estava a ser suportados pela Câmara Municipal, e perguntou em que é que ficavam. Sobre a promessa feita a um munícipe, numa reunião de Câmara, de que iriam reverter o aumento das rendas sociais e depois de afirmarem, em uma sessão da Assembleia Municipal, de que os aumentos dependiam da lei, perguntou, também, em que é que ficavam. Perante a promessa de aumentar as transferências para as freguesias e como, passado ano e meio, nada tinha acontecido, voltou a perguntar em que é que ficavam. Lembrou a promessa de abertura de um concurso público internacional para o lugar de Diretor do Museu Francisco Tavares Proença Júnior, que já tinha passado mais de um ano e que o concurso ainda não tinha sido aberto, para perguntar, outra vez, em que é que ficavam. Recordou que, no início do mandato, tinham anulado o concurso público do projeto “Vale da Europa” com a promessa de abertura novo concurso, mas que, como até ao momento tal não tinha acontecido, perguntava em que é que ficavam. Referindo-se à construção de uma barragem em Barbaído sem ter sido esclarecido se tal aconteceria com ou sem o apoio público do Estado ou da União Europeia, quais eram os objetivos, qual era o custo, se o Executivo condenava o Governo por ter aprovado um regadio sem a barragem e se a barragem estava concessionada a terceiros ou se a Câmara se pretendia substituir a esses, perguntou, em que é que ficavam. A décima e última pergunta que o Senhor Vereador disse ir colocar, para também perguntar em que é que ficavam, teve a ver com a promessa eleitoral de construção de cem casas por ano e com o facto de já ter passado mais de um ano de mandato e as casas não estarem feitas.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) deu início à sua intervenção por apresentar uma reflexão sobre os fatores que motivam a atratividade de pessoas no concelho de Castelo Branco. Disse que, para tal, não bastavam iniciativas pontuais, mas que eram necessárias iniciativas que levassem as pessoas a desejar fixar-se no concelho, nomeadamente, a fomentação de oportunidades de emprego, de ensino e formação, que efetivamente fizessem vislumbrar um futuro a quem se deseja fixar na região. Disse querer focar a sua intervenção no ensino e na formação e defendeu ser fundamental o fortalecimento dessas áreas tanto ao nível básico, secundário, profissional ou superior, porque, na sua opinião, para o ensino ser um motivo de atratividade, deveriam criar uma rede que permita aos que estão no concelho não terem de sair dele para obter formação, valorização pessoal ou académica. Sublinhou que, atualmente, o ensino não se destinava somente aos jovens ou se esgotava quando se atingia um grau de formação, que cada vez mais existia a necessidade das pessoas se adaptarem às exigências de um mercado cada vez mais dinâmico em termos de especialidades. A Senhora Vereadora entendia que o Município deveria ter, no ensino, uma das suas grandes estratégias e explicou que estava a referir este assunto para destacar a oportunidade única



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que agora tinham, e que podia não vir a repetir-se, proporcionada ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e que permitiam o investimento tanto em infraestruturas, como em aquisição de equipamentos. Destacou que uma instituição, um agrupamento ou uma escola profissional, raramente conseguiam fazer este tipo de investimentos, pois não tinham fundos para o efeito e que necessitam sempre de um financiamento. Informou que o Governo tinha lançado a criação e a instalação de Centros Tecnológicos Especializados (CTE), ao abrigo do PRR e que isso permitiria investimentos entre o um ponto um e um ponto sete milhões de euros, em cada CTE. Explicou que, nestes investimentos, não estaria em causa a criação de novos centros, mas sim a modernização de infraestruturas existentes, designadamente, a compra de equipamentos. Informou que o Governo pretendia instalar trezentos e sessenta e cinco CTE, em todo o país, sobretudo em quatro áreas fundamentais: centros industriais, centros informáticos, centros de energias renováveis e centros da área digital e multimédia. Referiu que em reunião de dia dezanove de agosto de 2022, o Sempre – M. I. tinha questionado sobre a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) ter somente dois CTE neste universo de trezentos e sessenta e cinco. Esclareceu que, numa primeira fase, a atribuição de CTE tinha sido concluída, e que a CIMBB era a única sem nenhum CTE atribuído. Referiu a estratégia de outros municípios, que deram todo o apoio às entidades que se candidataram, salientando que o Município de Castelo Branco só tinha tido uma candidatura para os dois CTE da CIMBB e que, mesmo assim, a mesma não tinha sido aprovada. Sendo uma possibilidade de investimento, na sua perspetiva, disse que estas candidaturas deveriam ser impulsionadas e fomentadas, uma vez que elas representavam investimentos para o território, para as pessoas, capacitavam os albicastrenses e todos aqueles que escolhessem Castelo Branco para viver e, acima de tudo, tornavam as empresas e o tecido empresarial da região mais competitivo. Acrescentou que a partir do dia trinta e um de março, até final de maio, estaria aberta a segunda fase das candidaturas aos CTE e, tendo em conta a existência de um CTE em Castelo Branco, apelou para o apoio da Câmara Municipal, por forma a que o Município entenda estas candidaturas como uma estratégia para o crescimento e modernização do ensino profissional em Castelo Branco. Afirmou que uma rede de ensino coerente, coesa, com continuidade, era necessária para as pessoas ficarem no concelho, assim como era necessário formar profissionais especializados em todas as áreas fundamentais, nomeadamente, nas vertentes industrial, informática, energias renováveis ou digital e multimédia. Terminou questionando o Senhor Presidente sobre quais os passos que a Câmara Municipal estaria a seguir na segunda fase de candidatura aos CTE.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **Ponto 1 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

##### **CPI S 307/2022 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Nomeação do Gestor de Contrato e Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato**

Pelo Senhor Presidente foram presentes a proposta de adjudicação, nomeação de gestor de contrato e aprovação do relatório final e da minuta de contrato, do procedimento de *concurso público – fornecimento continuado* referência *CPI S 307/2022 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*. É proposto: adjudicar o procedimento concursal à empresa *Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal*, pelo valor de € 1.481.288,90, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); nos termos da alínea f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nomear gestor do respetivo contrato, *Nuno David Valente Ribeiro*, para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento de *concurso público – fornecimento continuado* referência *CPI S 307/2022 – Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*. É proposto: adjudicar o procedimento concursal à empresa *Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal*, pelo valor de € 1.481.288,90, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Deliberou também, nos termos da alínea f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nomear gestor do respetivo contrato, *Nuno David Valente Ribeiro*, para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP e aprovar a minuta de contrato inclusa, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

#### **Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **2.1. Arranjo Paisagístico da Zona Compreendida entre a Rua Pedro da Fonseca e a Estação Ferroviária. Liberação de Cauções**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4922, de 07/03/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Requalificação Urbana da Área Envolvente à Antiga Metalúrgica de Castelo Branco – Arranjo Paisagístico da Zona Compreendida entre a Rua Pedro da Fonseca e a Estação Ferroviária*, adjudicada à empresa João de Sousa Baltasar, S.A.. Da informação consta o seguinte texto: “Depois de ser realizada a vistoria para efeitos do artigo 295.º e artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos para a 2.ª Liberação de Caução, no dia 4 de novembro de 2022, concluiu-se que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, pelo que se deverá proceder à liberação das cauções prestadas conforme previsto no CCP, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, no valor de 15% da caução total da obra (€ 88.675,27)”, calculado no montante de € 13.301,29.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a 2.ª liberação das cauções prestadas, no seguimento da vistoria realizada para efeitos do artigo 295.º e artigo 397.º do CCP, e serem restituídas, à empresa João de Sousa Baltasar, S.A., as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, na percentagem de 15% da caução total da empreitada de *Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Requalificação Urbana da Área Envolvente à Antiga Metalúrgica de Castelo Branco – Arranjo Paisagístico da Zona Compreendida entre a Rua Pedro da Fonseca e a Estação Ferroviária*, no montante de € 13.301,29.

### **2.2. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Prorrogação de Prazo da Empreitada**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5219, de 13/03/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte teor: “Através de ofício enviado pela empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da, adjudicatária da empreitada em epígrafe com sede em Louriçal do Campo, foi solicitada uma nova prorrogação de prazo de 65 dias, alterando a conclusão da empreitada de 1 de março de 2023 para 5 de maio de 2023. Sobre os motivos apresentados, entende a fiscalização da obra informar o seguinte: 1. A empreitada apresenta uma execução financeira de 93,33% do valor de adjudicação inicial; 2. Através da informação n.º 1531 de 31/01/2023, foi presente à Reunião do Órgão Executivo autorização para a realização de trabalhos complementares, os quais foram aprovados por unanimidade, necessários ao perfeito funcionamento da obra, o que, automaticamente prorroga o prazo de execução da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos públicos. Estes trabalhos esperam-se vir a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

serem iniciados a meio do mês de março, bem como a conclusão de pequenos trabalhos de construção civil, localizados na entrada com acesso pelo Bairro do Disco de Cima; 3. Após a conclusão dos trabalhos complementares assinalados no ponto 2, será solicitada nova vistoria a uma entidade certificadora, para a instalação poder entrar em exploração por parte do Município e se proceda ao arranque, ensaios e configuração dos sistemas elétricos, de aquecimento e ventilação e ar condicionado, telecomunicações e dos grupos de bombagem; 4. Dada a imprevisibilidade do agendamento desta vistoria final, da extensão e complexidade da empreitada, entendem estes serviços que a prorrogação seja de 65 dias, conforme solicitado pelo adjudicatário. Assim, considera-se justificável conceder uma nova prorrogação de prazo conforme solicitado pelo adjudicatário na presente prorrogação, com efeitos a partir de 1 de março de 2023, passando o prazo de conclusão da empreitada para 5 de maio de 2023. Mais se informa que, caso a nova prorrogação venha a ser aprovada, a mesma deverá ser concedida sem direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo agora acrescido".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho* pelo período de sessenta e cinco dias, a requerimento da adjudicatária, Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da, com efeitos a partir de 1 de março de 2023, passando o prazo de conclusão da empreitada para 5 de maio de 2023, concedida a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

**O Senhor Vereador Luís Correia não participou na votação, alegando impedimento nos termos do n.º 1 do artigo 69.º, sem fundamentar.**

### **Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

#### **3.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Prorrogação do Prazo de Elaboração do Procedimento de Revisão, em Conformidade com o n.º 6 do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2853, de 15/02/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a *Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Prorrogação do Prazo de Elaboração do Procedimento de Revisão, em Conformidade com o n.º 6 do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*. Da informação consta o seguinte texto: "Em reunião pública do Órgão Executivo, realizada em 23 de abril de 2021, foi deliberado, por unanimidade, proceder à Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – PPZUE-W, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109-B/2000, publicada em Diário da República I Série – B n.º 192, de 21 de agosto de 2000, e sujeito a uma alteração de regime simplificado publicada no Diário da República, II Série, n.º 280, de 4 de dezembro de 2003, revisão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º e conjugada com o n.º 3 do artigo 115 e com o n.º 3 do artigo 119.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação – e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º o prazo de elaboração da Revisão em 2 anos. A citada deliberação municipal, acompanhada da minuta do contrato de planeamento e dos demais documentos que sustentaram a tomada de decisão, foi publicada através do Aviso (extrato) n.º 9176/2021, no Diário da República 2.ª Série, n.º 94, de 14 de maio de 2021 e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT. Considerando que, em conformidade com o n.º 1 do artigo 92.º do RJIGT, a elaboração dos planos municipais apenas se considera concluída com a aprovação da respetiva Proposta pela Assembleia Municipal (salvo quando careça de ratificação); Considerando que a elaboração da Proposta de Revisão do PPZUE-W continua em curso (fase de análise da proposta para posterior remessa à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para realização da Reunião de Conferência Procedimental, conforme disposto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT) e que ainda não está prevista a data para a sua aprovação pela Assembleia Municipal; Considerando que o referido prazo pode ser prorrogado em conformidade com o n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, que se transcreve “6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido”; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 7 do referido artigo 76 do RJIGT, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determinaria a caducidade do procedimento; Propõe-se, em face do exposto que, para salvaguardar a continuidade do procedimento e evitar riscos imprevistos, seja deliberado em reunião pública do Órgão Executivo, o seguinte: Prorrogar o prazo de elaboração do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco por um período de 2 anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido na reunião realizada em 23 de abril de 2021, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. Determinar a publicação no Diário da República, a divulgação na comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal de Castelo Branco, do aviso que divulgue o teor da presente deliberação relativa à prorrogação do prazo de elaboração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação". Os documentos presentes são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de elaboração do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco por um período de 2 anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido na reunião realizada em 23 de abril de 2021, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Deliberou ainda, determinar a publicação, no Diário da República, a divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal de Castelo Branco, do aviso que divulgue o teor da presente deliberação relativa à prorrogação do prazo de elaboração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

**Deliberado o ponto, o Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia, regressou à sala.**

### **3.2. Revisão do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova. Pedido de Nomeação de Técnico para Representar a Câmara Municipal de Castelo Branco na Comissão Consultiva Constituída Através do Despacho n.º 3074/2023 da CCDRC, Publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 47, de 7 de Março**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5238, de 13/03/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a *Revisão do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova. Pedido de Nomeação de Técnico para Representar a Câmara Municipal de Castelo Branco na Comissão Consultiva Constituída Através do Despacho n.º 3074/2023 da CCDRC, Publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 47, de 7 de Março*, cujo texto se transcreve: "Através de e-mail, via Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), datado de 10 de março de 2023, foi solicitada a nomeação de um técnico para representar a Câmara Municipal de Castelo Branco na Comissão Consultiva do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova, para os efeitos do artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, sendo que, nos termos do artigo 84.º do RJIGT, a nomeação do representante inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação da Câmara Municipal. Para efetuar a referida nomeação, o Administrador da Câmara Municipal de Castelo Branco (Eng. Luís Resende, nomeado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datado de 31/08/2017) deve aceder à plataforma PCGT utilizando as respetivas credenciais, para nomear o respetivo representante. Neste contexto é necessário proceder à nomeação do representante da Câmara Municipal para acompanhamento do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Idanha-a-Nova, a qual inclui, obrigatoriamente, a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos serviços, nomeação que, conforme o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal. Assim, propõe-se que, em conformidade com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), conjugado com os artigos 83.º e 84.º do RJIGT, em reunião Pública do Órgão Executivo seja deliberado o seguinte: Nomear um representante técnico da Câmara Municipal para acompanhamento do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova, nos termos do artigo 83.º do RJIGT; Que a nomeação do representante inclua a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT – ‘a designação dos representantes dos serviços e entidades... incorpora a delegação ou subdelegação dos poderes necessários à vinculação daqueles serviços e entidades.’” É proposta a nomeação do chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, Pedro Miguel Santos Dias.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), conjugado com os artigos 83.º e 84.º do RJIGT, nomear o chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, Pedro Miguel Santos Dias, representante técnico da Câmara Municipal para acompanhamento do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Idanha-a-Nova, nos termos do artigo 83.º do RJIGT.

Deliberou ainda, que a nomeação do representante inclua a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT.

### **3.3. Loteamento da Quinta da Oliveirinha, EN 18 – Castelo Branco. Turiparque – Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.da. Aprovação da Proposta de Loteamento**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4077, de 01/03/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a aprovação da proposta de *Loteamento da Quinta da Oliveirinha, EN 18 – Castelo Branco*, requerida por Turiparque – Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.da, cuja apreciação técnica – conclusão se transcreve: “O projeto apresentado respeita as diretrizes e disposições do PDM de Castelo Branco, publicado no Diário da República – I – Série - B, n.º 185 de 11/08/94, com as alterações posteriores e do Plano de Pormenor da Quinta da Oliveirinha, ratificado a coberto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2006 e cujo regulamento e planta de implantação encontram-se publicados no Diário da República 1.ª Série n.º 183 de 21/09/2006, pelo que não se vê do ponto de vista legal nada que obste ao deferimento da proposta de loteamento apresentada. Mais se informa que o parecer definitivo deverá ficar condicionado à apresentação dos projetos relativos às infraestruturas a realizar, previstas no Decreto-Lei n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, sendo que esses projetos deverão ser apresentados com o parecer favorável das entidades concessionárias respetivas. Além disso e face à existência de uma linha de água, aquando da apresentação dos projetos das infraestruturas o requerente deverá igualmente apresentar licença de utilização do domínio hídrico, em conformidade com o disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a proposta de *Loteamento da Quinta da Oliveirinha, EN 18 – Castelo Branco*, requerida por Turiparque – Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.da, cujo parecer definitivo fica condicionado à apresentação dos projetos relativos às infraestruturas a realizar previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, sendo que esses projetos deverão ser apresentados com o parecer favorável das entidades concessionárias respetivas.

Deliberou ainda, face à existência de uma linha de água, aquando da apresentação dos projetos das infraestruturas, o requerente deverá igualmente apresentar licença de utilização do domínio hídrico, em conformidade com o disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

### **3.4. Aceitação de Cedência de Terreno para Domínio Público e Celebração de Escritura**

#### **3.4.1. Maria dos Prazeres Pires Alves Marques e Outros. Rua da Escola, 36, Bairro do Valongo – Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 3779, de 2702/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por Maria dos Prazeres Pires Alves Marques e Outros. Da informação, consta o seguinte texto: “ Na sequência da proposta referente a legalização de uma piscina, associada a habitação com Alvará de licença de utilização n.º 31, de 24 de março de 1994, foi criada uma cedência gratuita para o domínio público, de uma área de 130,00 m<sup>2</sup>, de um terreno de natureza urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4321/19961017 e Matriz n.º 10261, freguesia de Castelo Branco, para a regularização da situação atual já consolidada no terreno, conforme fotografia anexa (fonte do google). Assim, deverá a Ex.a Câmara deliberar sobre a aceitação da doação, e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita, para o domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 130,00 m<sup>2</sup>, do prédio urbano inscrito na matriz n.º 10261, freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o n.º 4321/19961017, cedida por



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Maria dos Prazeres Pires Alves Marques e Outros e localizada na Rua da Escola, 36, Bairro do Valongo – Castelo Branco.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

### **3.4.2. Recantos Únicos – Construções, L.da. Caminho Dois, Quinta 6 Esq., Bairro do Valongo – Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 3876, de 27/02/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por Hélder André Delgado Lourenço e Outra. Da informação, consta o seguinte texto: “Foi condicionante do licenciamento de construção de uma habitação unifamiliar com Processo n.º LE EDI 285/2022, a cedência gratuita para o domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 54,35 m<sup>2</sup>, do prédio inscrito na Matriz n.º 7545, natureza urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 3558/19950127, freguesia de Castelo Branco. Assim, deverá a Ex.a Câmara deliberar sobre a aceitação da doação, e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita, para o domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 54,35 m<sup>2</sup>, do prédio urbano inscrito na matriz n.º 7545, da freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o n.º 3558/19950127, cedida por Recantos Únicos – Construções, L.da e localizada no Caminho Dois, Quinta 6 Esq., Bairro do Valongo – Castelo Branco.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

### **3.5. Certidões de Compropriedade**

#### **3.5.1. Vera Martins – Solicitadora CP 7783. Artigo 204 Secção D. Escalos de Cima e Lousa**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Vera Martins – Solicitadora CP 7783, em representação de Joaquim Luís Pires de Oliveira, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 204, da secção D, da união de freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a favor de Joaquim Luís Pires de Oliveira, Francisco Pires de Oliveira e Joaquim Pires de Oliveira, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **3.5.2. Alberto Correia Alves. Artigo 36 Secção AI. Malpica do Tejo**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Alberto Correia Alves, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 36, da secção AI, freguesia de Malpica do Tejo, a favor de Alberto Correia Alves e Albino Correia Alves, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **3.5.3. Manuel do Rosário Roque. Artigo 250 Secção AR. Santo André das Tojeiras**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Manuel do Rosário Roque, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 250, da secção AR, da freguesia de Santo André das Tojeiras, a favor de Manuel do Rosário Roque e Maria dos Anjos Roque Martins, assumindo o compromisso de que do



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Amari*

negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **3.5.4. Maria Catarina dos Santos Mendes das Neves. Artigo 16 Secção 1A. Escalos de Baixo e Mata**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria Catarina dos Santos Mendes das Neves, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 16, da secção 1A, da freguesia de Escalos de Baixo e Mata, a favor de Maria Catarina dos Santos Mendes das Neves e Cristina Duarte Jacinto Santos, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **3.6. LE-EDI 227/2018. José Mateus Dias Carvalho. Castelo Branco. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obras**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 227/2018, de 28/11/2018, requerido por José Mateus Dias Carvalho, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Circunvalação, 27 (Vale da Raposa), em Castelo Branco. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 08/03/2023: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 227/2018, de 28/11/2018, requerido por José Mateus Dias Carvalho, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Circunvalação, 27 (Vale da Raposa), em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

### **Ponto 4 – PATRIMÓNIO**

#### **Aquisição Onerosa de Prédio Urbano Localizado na Rua de Santa Maria, n.ºs 40 e 42, em Castelo Branco. Artigo 4050, da Freguesia de Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4, de 14/03/2023 (n.º de entrada E 8167, de 15/03/2023) e um relatório de avaliação, do Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, para a eventual aquisição de um prédio situado na Rua de Santa Maria, n.ºs 40 e 42, em Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4050, da freguesia de Castelo Branco, averbado em nome de José Pedro Trindade – Cabeça de Casal da Herança de, sendo proposta a sua aquisição, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo montante de € 11.000,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição de um prédio situado na Rua de Santa Maria, n.ºs 40 e 42, em Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4050, da freguesia de Castelo Branco, averbado em nome de José Pedro Trindade – Cabeça de Casal da Herança de, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 11.000,00.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

### **Ponto 5 – CONTABILIDADE**

#### **5.1. 7.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano/2023**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 7.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 7.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2023, na despesa, no montante de € 556.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **5.2. 10.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 10.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2023**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 10.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 10.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2023, na despesa, no montante de € 196.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **5.3. 11.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 11.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2023**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 11.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 11.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2023, na despesa, no montante de € 528.850,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **6.1. Contratos de Delegação de Competências do Município de Castelo Branco nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho. Aprovação das Minutas de Protocolos**

Pelo Senhor Presidente, este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, para ser presente a próxima reunião.

### **6.2. Direção-Geral do Património Cultural. Minuta de Protocolo para a Realização de Exposição da Coleção de Arte Contemporânea do Estado no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo, a celebrar com a Direção-Geral do Património Cultural, que "estabelece os princípios da parceria e as condições para a cedência temporária das obras de arte que fazem parte da Coleção de Arte Contemporânea do Estado (obras de arte), devidamente discriminadas e identificadas no Anexo I ao presente protocolo, do qual faz parte integrante, para exposição no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco, em Castelo Branco". O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Direção-Geral do Património Cultural, que "estabelece os princípios da parceria e as condições para a cedência temporária das obras de arte que fazem parte da Coleção de Arte Contemporânea do Estado (obras de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

arte), devidamente discriminadas e identificadas no Anexo I ao presente protocolo, do qual faz parte integrante, para exposição no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco, em Castelo Branco”.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

### **6.3. Assembleia Municipal. Deliberações Tomadas em Sessão de 28 de Fevereiro de 2023**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a entrada n.º 5517, de 03/03/2023, dando conhecimento das deliberações tomadas na sua sessão de 28 de fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 7 – PAGAMENTOS**

#### **Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 5.087,25, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I* a esta ata e em conformidade com a informação n.º 5142, de 10/03/2023, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida.

### **Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS**

#### **Propostas de Designação de Júris de Concursos para Cargos Dirigentes**

##### **8.1. Dirigentes Intermédios de 1.º Grau**

##### **8.1.1. Diretor do Departamento de Administração Geral**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 1.º Grau  
Departamento de Administração Geral*

*Considerando que a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri dos procedimentos concursais, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:

1 Lugar – Diretor do Departamento de Administração Geral

Presidente: João Pacheco de Amorim, Professor Associado, Especialista em Direito Administrativo da faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Vogais efetivos: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante e Maria João Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Espinho.

Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 1.º Grau – Diretor do Departamento de Administração Geral: Presidente: João Pacheco de Amorim, Professor Associado, Especialista em Direito Administrativo da faculdade de Direito da Universidade do Porto; Vogais efetivos: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante e Maria João Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Espinho.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.1.2. Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Dirigente Intermédio de 1.º Grau  
Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade

Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2 004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri dos procedimentos concursais, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:

1 Lugar – Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Presidente: José Manuel Pires, Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação do Município de Matosinhos.*

*Vogais efetivos: Henrique Domingos, Diretor Municipal de Ambiente, Obras e Sustentabilidade do Município de Viseu e Marcelo Delgado, Diretor Municipal do Urbanismo do Município de Viseu.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 1.º Grau – Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade: Presidente: José Manuel Pires, Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação do Município de Matosinhos; Vogais efetivos: Henrique Domingos, Diretor Municipal de Ambiente, Obras e Sustentabilidade do Município de Viseu e Marcelo Delgado, Diretor Municipal do Urbanismo do Município de Viseu.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.1.3. Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 1.º Grau  
Departamento de Educação Cultura e Desenvolvimento Social*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri dos procedimentos concursais, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Diretor do Departamento de Educação Cultura e Desenvolvimento Social*

*Presidente: Sérgio Afonso, Diretor Municipal de Políticas Sociais do Município de Vila Nova de Gaia.*

*Vogais efetivos: Sandra Gonçalves, Diretora do Departamento de Educação do Município de Vila Nova de Gaia e Cláudia Teixeira Diretora do Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação do Município de Vila Nova de Gaia.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 1.º Grau – Departamento de Educação Cultura e Desenvolvimento Social: Presidente: Sérgio Afonso, Diretor Municipal de Políticas Sociais do Município de Vila Nova de Gaia; Vogais efetivos: Sandra Gonçalves, Diretora do Departamento de Educação do Município de Vila Nova de Gaia e Cláudia Teixeira Diretora do Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação do Município de Vila Nova de Gaia.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### 8.2. Dirigentes Intermédios de 2.º Grau

#### 8.2.1. Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau  
Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos*

*Presidente: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante.*

*Vogais efetivos: Pedro Teixeira, Diretor do Departamento de Apoio à Contratação Pública e às Entidades Participadas do Município do Porto e Filipa Igreja, Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Braga.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos: Presidente: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante; Vogais efetivos: Pedro Teixeira, Diretor do Departamento de Apoio à Contratação Pública e às Entidades Participadas do



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Município do Porto e Filipa Igreja, Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Braga.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.2. Chefe da Divisão Financeira e Património**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau  
Divisão Financeira e Património*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão Financeira e Património*

*Presidente: Fernando Martins, Diretor Municipal de Recursos Financeiros do Município do Porto.*

*Vogais efetivos: Maria João Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Espinho e Sofia Soares, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 13 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão Financeira e Património: Presidente: Fernando Martins, Diretor Municipal de Recursos Financeiros do Município do Porto; Vogais efetivos: Maria João Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Espinho e Sofia Soares, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.3. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau*

*Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial*

*Presidente: Paulo Costa, Professor Adjunto da Universidade de Aveiro.*

*Vogais efetivos: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante e Sofia Soares, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial: Presidente: Paulo Costa, Professor Adjunto da Universidade de Aveiro; Vogais efetivos: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante e Sofia Soares, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.4. Chefe da Divisão de Comunicação Design e Eventos**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau*

*Divisão de Comunicação Design e Eventos*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão de Comunicação Design e Eventos*

*Presidente: João Paulo Cunha, Diretor do Departamento de Relações Internacionais e Protocolo do Município do Porto.*

*Vogais efetivos: Paulo Costa, Professor Adjunto da Universidade de Aveiro e Sofia Soares, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão de Comunicação Design e Eventos: Presidente: João Paulo Cunha, Diretor do Departamento de Relações Internacionais e Protocolo do Município do Porto; Vogais efetivos: Paulo Costa, Professor Adjunto da Universidade de Aveiro e Sofia Soares, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.5. Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau*

*Divisão de Ambiente Alterações Climáticas e Qualidade de Vida*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente Alterações Climáticas e Qualidade de Vida*

*Presidente: Ana Carvalho, Chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do Município de Viseu.*

*Vogais efetivos: Fátima Silva, Chefe da Divisão de Gestão Ambiental do Município de Vila Nova de Gaia e Manuel Fernando Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão de Ambiente Alterações Climáticas e Qualidade de Vida: Presidente: Ana Carvalho, Chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do Município de Viseu; Vogais efetivos: Fátima Silva, Chefe da Divisão de Gestão Ambiental do Município de Vila Nova de Gaia e Manuel Fernando Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.6. Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau  
Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas*

*Presidente: Marcelo Delgado, Diretor Municipal do Urbanismo do Município de Viseu.*

*Vogais efetivos: Élio Coelho da Rocha, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos do Município de Penafiel e Manuel Fernando Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas: Presidente: Marcelo Delgado, Diretor Municipal do Urbanismo do Município de Viseu; Vogais efetivos: Élio Coelho da Rocha, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos do Município de Penafiel e Manuel Fernando Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.7. Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau  
Divisão de Urbanismo e Obras Particulares*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares*

*Presidente: Marcelo Delgado, Diretor Municipal do Urbanismo do Município de Viseu.*

*Vogais efetivos: Alexandre José de Magalhães Couto, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Penafiel e Manuel Fernando Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão de Urbanismo e Obras Particulares: Presidente: Marcelo Delgado, Diretor Municipal do Urbanismo do Município de Viseu. Vogais efetivos: Alexandre José de Magalhães Couto, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Penafiel e Manuel Fernando Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.8. Chefe da Divisão de Museus e Cultura**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau  
Divisão de Museus e Cultura*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão de Museus e Cultura*

*Presidente: Mário Duarte, Diretor Municipal para a Cidadania do Município de Vila Nova de Gaia.*

*Vogais efetivos: Clárisse Castro, Chefe da Divisão de Cultura e Museus do Município de Matosinhos e Jorge Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção de Recursos Humanos do Município de Viseu.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão de Museus e Cultura: Presidente: Mário Duarte, Diretor Municipal para a Cidadania do Município de Vila Nova de Gaia; Vogais efetivos: Clárisse Castro, Chefe da Divisão de Cultura e Museus do Município de Matosinhos e Jorge Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção de Recursos Humanos do Município de Viseu.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.9. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau  
Divisão de Desenvolvimento Social*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão Desenvolvimento Social*

*Presidente: Cláudia Teixeira, Diretora do Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação do Município de Vila Nova de Gaia.*

*Vogais efetivos: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante e Jorge Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção de Recursos Humanos do Município de Viseu.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão Desenvolvimento Social: Presidente: Cláudia Teixeira, Diretora do Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação do Município de Vila Nova de Gaia; Vogais efetivos: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante e Jorge Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção de Recursos Humanos do Município de Viseu.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### **8.2.10. Chefe da Divisão de Educação e Desporto**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 2.º Grau  
Divisão de Educação e Desporto*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe de Divisão da Divisão de Educação e Desporto*

*Presidente: Sandra Gonçalves, Diretora do Departamento de Educação do Município de Vila Nova de Gaia.*

*Vogais efetivos: Rosa Canário, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude do Município de Braga e Jorge Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção de Recursos Humanos do Município de Viseu.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão da Divisão de Educação e Desporto: Presidente: Sandra Gonçalves, Diretora do Departamento de Educação do Município de Vila Nova de Gaia; Vogais efetivos: Rosa Canário, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude do Município de Braga e Jorge Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção de Recursos Humanos do Município de Viseu.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### **8.3. Dirigente Intermédio de 3.º Grau**

#### **8.3.1. Chefe da Unidade de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente Intermédio de 3.º Grau*

*Unidade Orgânica de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas*

*Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri dos procedimentos concursais, constituídos nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente nas áreas para que são abertos os seguintes procedimentos concursais:*

*1 Lugar – Chefe da Unidade Orgânica de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas*

*Presidente: João Filipe Francisco Marques, Chefe de Divisão da Divisão Financeira e do Património, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Castelo Branco.*

*Vogais efetivos: Roberto António Reixa Nabais, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Contratação Pública e recursos Humano e Eng. Pedro Miguel Santos Dias, Chefe de Divisão da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, ambos em regime de substituição, da Câmara Municipal de Castelo Branco.*

*Vogais suplentes: Eng. Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida e Eng. Maria Otilia Santos Pires Caetano, Chefe de Divisão da Divisão de Educação e Desporto, ambos em regime de substituição, da Câmara Municipal de Castelo Branco.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 14 de março de 2023*

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – M. I., nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Presidente: João Filipe Francisco Marques, Chefe de Divisão da Divisão Financeira e do Património, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Castelo Branco; Vogais efetivos: Roberto António Reixa Nabais, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Contratação Pública e recursos Humano e Eng. Pedro Miguel Santos Dias, Chefe de Divisão da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, ambos em regime de substituição, da Câmara Municipal de Castelo Branco; Vogais suplentes: Eng. Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida e Eng. Maria Ofília Santos Pires Caetano, Chefe de Divisão da Divisão de Educação e Desporto, ambos em regime de substituição, da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 16 de março:

Operações Orçamentais .....	€ 44.434.213,82
Operações Não Orçamentais .....	€ 3.555,61

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: “Bom dia a todos os presentes neste Salão Nobre dos Paços do Concelho, que tem as suas paredes forradas com bonitos trabalhos do *Mestre Manuel Cargaleiro*, que completou ontem, dia 16 de março, a bonita idade de 96 anos, tendo o Município realizado para assinalar a efeméride o programa, “A dar cor à vida”, no Museu Cargaleiro. Já muito se escreveu e falou sobre *António Salvado*, porque um poeta nunca morre vai estar sempre eternizado na sua poesia. No dia 21, “*Dia Mundial da Poesia*”, vamos assistir a mais uma merecida homenagem a este ilustre Albicastrense. O *Prémio Internacional de Poesia António Salvado/Cidade de Castelo Branco*, já vai na sua terceira edição, uniu, em boa hora, a Junta de Freguesia e o Município, é uma marca identitária da nossa cultura que não podemos desbaratar. Desde 13 de março que sou sócio da *Associação de Amigos da Casa António Salvado*. Espero, que todos os que aqui estão presentes também já o sejam. Participei naquela data na Assembleia dos “amigos” do poeta, ficando a saber muitas novidades sobre a Associação estatutariamente constituída, e da futura *Casa António Salvado*, mas. Fiquei com algumas dúvidas. Qual é a ligação do investigador Paulo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Samuel à Câmara Municipal de Castelo Branco através da Biblioteca Municipal? Este senhor, que também se identifica como um profissional na área do arrolamento, catalogação, identificação e digitalização, entre outras, diz que se deslocou, propositadamente, para a nossa cidade para trabalhar na obra de António Salvado, e a seu convite. Recebe algum salário pelo trabalho que está a fazer? E por quem é pago? Já está terminado o projeto da Casa António Salvado, que foi entregue em 5 de dezembro de 2022, e com 90 dias como prazo de execução, ao arquiteto José Joaquim Martins da Conceição? Se já existe, porque não é divulgado e apresentado publicamente? Será ainda neste ano que a Casa António Salvado estará disponível para desempenhar as funções que foram acordadas no protocolo celebrado entre o Município, António Salvado e Adelaide Salvado? Consta por aí, que o protocolo celebrado com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, que visa participar a Cooperação na Promoção e Divulgação da Educação, da Cultura e das Artes, quanto a Assessoria, Consultoria, Coordenação e Gestão de atividades previstas, aqui aprovado, por maioria, em 3 de março deste ano, com o voto, inédito, contra do vereador do PSD/PPM/CDS, com todo o respeito e estima que me merece, serve para compensar e resolver algumas situações... Tem alguma coisa a dizer sobre este assunto senhor presidente? O *Mercado Municipal*, mais conhecido popularmente por Praça, tem de merecer, rapidamente, a preocupação deste executivo Municipal de forma a termos um espaço que traga, de entre outras coisas, mais vida ao centro da cidade. Os jardins verticais que instalaram no piso térreo foi uma excelente ideia, no meu ponto de vista. Adoro a mistura de plantas, flores e cores, que torna o ambiente mais agradável, aconchegante e próximo da natureza, para além de melhorar a qualidade do ar com a fotossíntese das plantas. Devem corrigir, ou então justificarem o porquê, do ano da inauguração deste espaço estar na página do Município em 1954, quando o correto é 1963. Em 27 de fevereiro deste ano, através de um ajuste direto, por 9 968,22€, para aquisição de expositores para o Mercado Municipal. Em 13 de março deste ano, fizeram um outro, por 11 149,22€, para aquisição de madeiras para elaboração de mesas, bancos e caixas para o mesmo espaço. Já li no programa das Comemorações do "Dia da Cidade" que vão ser apresentadas as novas estruturas de apoio ao Mercado Municipal. Será desta que vamos ver ultrapassada a falta de conforto e condições para quem ainda ali vende, e deixar de ver as hortícolas, as flores, os legumes, de entre outros, expostos no chão ou em cima de caixas transportadoras de plástico? Mas isto não chega, é preciso muito mais. Exteriormente, a Praça tem de ser mais atrativa, com uma nova "roupagem" de cores fortes e chamativas, para além de serem precisas outras atividades, iniciativas e incentivos, que levem mais Albicastrenses a adquirirem produtos da terra de pequenos produtores diretamente ao consumidor a preços mais convidativos, e de melhor qualidade. Também têm de "mexer" no estacionamento subterrâneo, que tem de ser gratuito ou tendencialmente gratuito, particularmente aos sábados e segundas-feiras de manhã, para facilitar as cargas e descargas, ultrapassando-se toda aquela



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

confusão de trânsito na travessa da Rua Conselheiro Albuquerque, que leva muitos consumidores a desistir de procurarem. Na Rua Cadetes de Toledo temos uma total confusão que ilustra, de certa forma, os transportes públicos na cidade. O sinal da paragem está encostado a uma parede no início da descida para o estacionamento do "Kalifa" fora da zona onde o autocarro recolhe e deixa os passageiros. Não há horários nem indicação das linhas em lugar algum. O painel informativo instalado, há pouco tempo, esta de "costas voltadas", e longe de tudo isto. Por fim, não há abrigo para passageiros pelo que estes têm de esperar pelo autocarro à chuva e ao sol, quando é uma paragem central e muito utilizada por estudantes. Se queremos promover os transportes públicos junto da população estas situações têm de ser corrigidas, para além de continuarmos a ver circular na cidade autênticos "camiões", "deselegantes" para percursos urbanos com emissões de dióxido de carbono (CO2) nada desejáveis e aconselháveis. Desculpe senhor presidente voltar a falar de um assunto que pelas suas reações não lhe é muito simpático, não sei porquê, que é o *ajuste direto para o transporte de dois alunos com necessidades educativas especiais* pela empresa Táxis Martins & Batista de Sarzedas, L.da, por 38 610,00€. Faço-o, porque também voltou a falar nele na última Assembleia Municipal, assim do nada, aproveitando a oportunidade para se insurgir, mais uma vez, contra as redes sociais, não sei porquê, quando até tem uma página pessoal no Facebook, que os maldizentes cibernautas dizem ser gerida por uma pessoa do seu gabinete de apoio! Por mim não vejo qualquer problema porque reconheço que não tem tempo para o fazer, e a concorrência é sempre bem-vinda, nem que seja com a equipa que gere a página institucional do Município, que tem a obrigação de divulgar os eventos e outros acontecimentos no concelho. Mas voltando ao que lhe querida dizer. Na dita intervenção informou que a empresa que faz o transporte dos alunos leva 1,00€ por quilómetro, tentando transmitir a ideia de que o ajuste até foi bom para o erário público. Penso que talvez desconheça que andam profissionais do ramo a trabalhar para o Município a 80 cêntimos o quilómetro, e não podem estrebuchar se não "adeus ó vindima". Já que me pareceu um pouco perdido quando o questionei sobre este assunto, no dia 17 do mês de fevereiro, reforço algumas informações. Dos dois alunos com necessidades educativas especiais, um vem de Vale Coelheiro, anexa da freguesia de Santo André das Tojeiras, e outro de São Domingos, anexa da freguesia de Sarzedas, e são transportados para a Escola Básica Cidade de Castelo Branco. O contrato foi celebrado por 180 dias, e começou em 2 de fevereiro de 2023, pelo que a sua duração vai para além do fecho das aulas, que é em 30 de junho. Estranho não acha? De 16 de setembro de 2022, início do ano letivo, e até final de janeiro de 2023, como foram transportados estes alunos para Castelo Branco? Agora colocava algumas questões que penso serem da responsabilidade da senhora vereadora Patrícia Coelho. Falo das "Hortas Sociais e Comunitárias da Quinta do Chinco" espaço que me é muito querido, e no qual estou presente desde a sua abertura até hoje, pois tenho lá uma horta a "Spider-Man". Foi elaborado algum Plano



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de Atividades para aquele espaço? Se há, porque não foi apresentado até hoje? E porque não foi pedida qualquer participação dos hortelões? Só para a informar que nos primeiros anos foi sempre apresentado um Plano de Atividades feito pela Câmara Municipal, que depois era apresentado numa reunião geral com os hortelões, que o enriqueciam com algumas sugestões mais de carácter comunitário. O pouco que existia de participação cidadã está-se a perde nesta cidade e no concelho, até neste caso concreto. Quando estão a pensar proceder á reparação das inúmeras caixas para guardar as ferramentas que estão danificadas nas hortas? Outra das muitas iniciativas que no tempo da outra senhora... existiam e envolviam os hortelões e a comunidade em geral, foi a colocação do nome das hortas em cada parcela escolhida pelo seu utilizador. Não terão interesse em recuperar esta ideia, e restaurar as placas que ainda resistem? Já estavam a pensar que vinha falar, novamente, das 15 câmaras de vigilância que estão instaladas de "borla" (ironia), e que tornaram aquele espaço no mais vigiado do concelho, e quase arriscava a dizer do País. Enganaram-se, esse assunto já é caso de polícia como o "Love" da Devesa, que ganhou asas na noite de Carnaval. Já que falei de polícia, sabem-me dizer se o edifício onde está instalado o *Comando da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco* pertence à Consest – Promoção Imobiliária (SGPS), S.A., ou a outra entidade? Não é o Município que paga a renda do mesmo, e tem feito a sua manutenção? Os murros e vedações construídos na sequência do que todos pensamos vir um dia a ser o Parque de Autocaravanas de Castelo Branco, foi da responsabilidade de quem? Termino, agradecendo terem encaminhado para quem de direito o documento que aqui li e entreguei sobre a minha intenção de recorrer ao *Ministério Público de Castelo Branco por causa de dois artigos do Regimento da Assembleia Municipal de Castelo Branco*. Como já é do vosso conhecimento resultou em meia-vitória, pois foi alterado só um dos artigos, absurdo e castrador da liberdade de expressão e intervenção, que obrigava qualquer cidadão a falar só da Ordem do Dia. O outro artigo, que exige que o cidadão comunique com dois dias uteis de antecedência do que vai falar, ficou na mesma, continuando assim a ser uma afronta á participação cidadã e ao cumprimento do espírito da Lei. Devido a isso sou obrigado a recorrer à intervenção de alguém que indique a estes representantes eleitos do concelho o que é a democracia participativa, ainda que, infelizmente, representada por uns miseres quatro minutos de intervenção, que alguém diz dar mais direito ao cidadão do que aos eleitos.

*Eu não sei porque razão  
Certos homens, a meu ver,  
Quanto mais pequenos são  
Maiores querem parecer.*

António Aleixo".

Solicitou intervir o **Senhor Joaquim Manuel Pinto Infante**, para solicitar a intervenção do Senhor Presidente para que a fibra ótica seja disponibilizada aos munícipes na localidade de Lardosa, assim como está



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

disponível nos equipamentos públicos. O **Senhor Presidente** esclareceu o *Senhor Joaquim Manuel Pinto Infante* que aquele era um assunto que o preocupava, não só a inexistência de fibra ótica na Lardosa, mas também em várias outras freguesias. Concordando com o munícipe, disse haver uma certa contradição, porquanto, em Lardosa, existia fibra ótica na junta de freguesia e no centro de saúde, mas explicou que essa linha ótica não podia ser usada por particulares. Informou que tinham tido uma reunião com a ANACON – Autoridade Nacional de Comunicações e que tinham falado sobre zonas não servidas por fibra ótica e que pensava estar em desenvolvimento o novo procedimento para concessionar a rede de fibra ótica em Lardosa, assim em como em outras freguesias que carecem deste serviço. Assegurou ao munícipe não estar esquecido do assunto, mas que ainda não tinham conseguido resolvê-lo. Referindo-se ao *Senhor Luís Barroso*, esclareceu-lhe que aquilo que ele tinha afirmado acerca da gestão da sua página do Facebook era totalmente falsa e que era de lamentar ele ter vindo fazer uma afirmação daquelas a uma reunião pública do Órgão Executivo. Ainda, que tinha também sido lamentável, a forma como ele se tinha referido à forma como a Câmara Municipal e o seu Executivo têm pautado a sua atuação. Relativamente a António Salvado, afirmou partilhar da sua mesma admiração pelo poeta, lembrou que, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Branco, ele tinha estado na origem da criação do Prémio Internacional de Poesia António Salvado/Cidade de Castelo Branco, que hoje se afirma como um dos grandes prémios internacionais na área da poesia e que muito dignifica António Salvado, o concelho de Castelo Branco e toda a região. Explicou que o Senhor Professor Paulo Samuel foi convidado pessoalmente pelo poeta António Salvado para fazer a gestão, o estudo e a organização da sua obra, tendo solicitado à Câmara Municipal a possibilidade de contratá-lo neste sentido. Acrescentou que a Câmara Municipal está a equacionar essa possibilidade. Esclareceu que a casa de António Salvado foi cedida pelo poeta ao Município e que este tinha levado por diante um procedimento de elaboração de projeto para a mesma e que, nem o Presidente da Câmara, nem o Executivo intervinham nesse tipo de procedimentos. Informou que pelo que sabia, tinha sido feito um procedimento concursal que tinha ficado deserto e um segundo tinha sido lançado, que projeto de arquitetura estava neste momento a decorrer, mas que desconhecia o seu termino. Disse que registava as palavras de concordância do Senhor Luís Barroso, quanto ao espaço expositivo no mercado municipal, resultante do Programa Fusilli. Referiu que este programa tinha permitido a instalação dos Jardins Verticais, e os expositores do mercado dos produtores, que permitem melhores condições de trabalho aos munícipes que vêm das freguesias. Sobre os autocarros, disse terem um elétrico a funcionar, sendo que os demais resultavam do contrato celebrado com uma empresa que tem estado a cumprir com as suas obrigações. Relativamente ao transporte dos dois alunos das Sarzedas, disse não ficar incomodado com o assunto, que a seu ver era claro, transparente, e que explicava mais uma vez que tinha sido lançado um concurso público



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que tinha ficado deserto e, em sequência disso, os serviços da Câmara Municipal tinham proposto a aquisição desse serviço, por ajuste direto, pelo mesmo valor. Sobre as hortas comunitárias da Quinta do Chinco, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora Vereadora Patrícia Coelho que a única coisa que tinha a dizer era que as hortas da Quinta do Chinco e o respetivo Plano de Atividades estavam em laboração, que tinha reunido com as técnicas daquele equipamento a semana transata, e que esperar era uma virtude. Quanto às Câmaras de vigilância disse que o assunto já tinha sido falado várias vezes e que não sabia quem era o proprietário do edifício da Polícia de Segurança Pública. Recordou as comemorações do Dia da Cidade, nos dias dezanove e vinte de março, convidando todos a assistir à sessão solene e à homenagem ao Senhor General Ramalho Eanes.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário